

Resolucao n.º 004/97

Definiza forma Subsidio dos Vereadores
e verba de Representacao do Presidente
da Camara.

A Camara Municipal de Sao Jose do Rio Preto,
no uso de suas atribuicoes legais e de acordo com o art.
179 da Constituicao do Estado de SP e das Gerais, pro-
mulgam a seguinte Resolucao:

Art. 1.º - Os Subsidios fixos e variaveis dos ve-
readores serao os seguintes valores: Subsidios fixos R\$
208,79 (duzentos e oito reais e setenta e nove centavos) men-
sais, subsidios variaveis R\$ 208,79 (duzentos e oito reais
e setenta e nove centavos) mensais. Total de R\$ 417,58
(quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)
mensais.

Art. 2.º - A parcela que compoe a parte variavel
do Subsidio sera dividida do vereador por sessoes Ordinarias
que efetivamente comparecer, tomando parte nas votacoes.

Art. 3.º - A verba de Representacao mensal do Pre-
sidente da Camara correspondera a 10% (dez por cento)
do valor total dos Subsidios mencionados no Art. 1.º.

Art. 4.º - Os Subsidios fixos e variaveis, com base
na verba de Representacao mencionados no Art. 1.º e 3.º terao
seus valores atualizados mensalmente mês a mês pelo
INPC, Índice Oficial de Inflacao, ou por outro que venha
a substituir.

Art. 5.º - A Remuneracao das Remissoes Extraordina-
rias realizadas em cada mês sera de 15% (quinze por cento)
do valor total dos Subsidios mencionados no art. 1.º desta
Resolucao, ate o limite de 05 Remissoes mensais.

Art. 6.º - A cada ausencia sera justa do vereador
Continua

Continuaco Resoluo No 004/97

as Sesses ou Reunies da Otimara Municipal, sua deduco de seus subsdios mensais e valor correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento)

Art. 7o - Revogadas as disposices em contrrio a presente Resoluo entrara em vigor a partir de 1o de maio de 1.997.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Sala de Reunies, em 04 de abril de 1.997.

- a) Presidente - *[Signature]*
- a) Vice-Presidente - *[Signature]*
- a) Secretrio - *[Signature]*